



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUN Nº 114, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.008506/2024-51, proveniente do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 3ª reunião ordinária, realizada de forma presencial, em 21 de agosto de 2024, e

Considerando a Resolução Consun nº 285, de 9 de julho de 2021, que aprova a regulamentação de Outorga de Títulos Honoríficos pela Ufopa;

Considerando o Parecer nº 1, de 1º de agosto de 2024, emitido pela Comissão Especial (Decisão Consun nº 109, de 12 de julho de 2024), que analisou o mérito da proposta:

“A Comissão especial entende que a proposta contida no presente Processo: 1 apresenta a documentação exigida na Resolução Consun nº 285/2021. 2. A solicitação está bem embasada e justificada de acordo com o Art. 6º da Resolução Consun nº 285/2021, que cita: ‘Título de Doutor Honoris Causa - destinado às personalidades que se tenham distinguido pelo saber ou pela atuação em prol das artes, das ciências e tecnologia, da filosofia e das letras, da Universidade, do Estado, da Região ou do país ou do melhor entendimento entre os povos.’

Diante do exposto, este parecer é favorável à concessão do título honorífico Doutor Honoris Causa in memoriam a Benedicto Wilfred Monteiro.”

Considerando o Relatório nº 5, de 14 de agosto de 2024, da Câmara de Legislação e Normas – CLN, que analisou os aspectos formais da proposta:

“III - VOTO DO RELATOR. Sou de parecer favorável quanto a instrução à concessão do título de Doutor Honoris Causa post mortem à Benedicto Wilfred Monteiro, como justa homenagem, que honra a nossa Universidade.

IV - DECISÃO DA CÂMARA. A Câmara acompanha o voto do Relator considerando que os aspectos formais da instrução da proposta para a concessão do título honorífico foram atendidos conforme determina a Resolução Consun nº 285/2021.”

Decide:

1. CONCEDER o título de Doutor Honoris Causa, *in memorian*, a Benedicto Wilfred Monteiro.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sede](#).

**ALDENIZE RUELA XAVIER**  
Presidente do Consun